



PUBLICADA NO DIO/ES

Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

EM, 26/2/2025

**DECRETO N° 685/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.287.823,81 (Oito milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 8.287.823,81 (Oito milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 25 de fevereiro de 2025

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital  
MEIRELES:12493551761 por WEVERSON VALCKER  
61 MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.02.25 15:27:29  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE  
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2025.02.25 15:11:54 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.99	2.502.0000.0000	200.000,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	813.593,77
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	8.909,65
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	2.540.0030.0000	3.984,88
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.540.0030.0000	131.826,43
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	2.540.0030.0000	7.379,24
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.540.0030.0000	37.165,25
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.540.0030.0000	21.494,25
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	2.540.0030.0000	792,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	2.540.0030.0000	13.253,49
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	2.540.0030.0000	1.706,89
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.540.0030.0000	17.884,89

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	2.540.0030.0000	1.733,24
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	187.318,40
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.540.0030.0000	43.233,02
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.540.0030.0000	54.041,37
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	729.469,59
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	7.222,95
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.14	2.540.0030.0000	4.510,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	2.540.0030.0000	76.451,02
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.01	2.540.0070.1070	2.030.346,13
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.07	2.540.0030.0000	3.950,10
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.07	2.540.0070.1070	20.235,82
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.33	2.540.0070.1070	99.767,10
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.37	2.540.0030.0000	13.513,50
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.37	2.540.0070.1070	241.359,66
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.42	2.540.0030.0000	643,50
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.42	2.540.0070.1070	10.358,36
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.43	2.540.0030.0000	8.908,52
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.43	2.540.0070.1070	141.264,55
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.45	2.540.0030.0000	1.012,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.45	2.540.0070.1070	5.983,87
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.51	2.540.0030.0000	10.692,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.11.51	2.540.0070.1070	124.920,64
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.01	2.540.0030.0000	1.048,37
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.01	2.540.0070.1070	2.998,56
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	169.051,63
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	2.540.0070.1070	8.360,94
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.16.44	2.540.0070.1070	53.761,43
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	2.540.0030.0000	25.571,70
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.08	2.540.0070.1070	664.445,56
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	2.540.0030.0000	31.964,68
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.13.20	2.540.0070.1070	830.556,72
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	50.814,59
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0070.1070	1.076.168,77
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	1.233,66
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.540.0070.1070	5.987,63
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	2.540.0070.1070	967,83
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.540.0030.0000	16.881,24
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	2.540.0030.0000	717,26
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.540.0030.0000	3.118,50
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.540.0030.0000	2.821,50
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	2.540.0030.0000	287,08
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	12.276,42
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.540.0070.1070	241.701,49
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.540.0030.0000	5.405,40
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.540.0030.0000	6.756,77
<b>TOTAL</b>				<b>8.287.823,81</b>